

EDITAL 10/2014- PARA SELEÇÃO DE **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID  
CURSO de PEDAGOGIA  
UNISAL - CAMPUS- São Paulo/Santa Teresinha

A Pró-Reitora do UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL PIBID/CAPES/DEB Nº 061/2013 e a PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013, torna público edital de seleção de **BOLISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** destinada à **alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia** do UNISAL para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID/UNISAL.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/UNISAL é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos apoiados pelo Pibid são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de Educação Básica e orientação de professores das IES. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

Seus objetivos são:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### 2. DO OBJETO

A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de **01 vaga mais cadastro reserva** para BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, por aluno (a) do curso de Licenciatura em Pedagogia do UNISAL, Campus São Paulo/Santa Teresinha, no período de 22 meses (vinte e dois), podendo a bolsa ser renovada, por igual período, durante o período de vigência do Programa.

Os alunos irão atuar na EMEF Presidente Nilo Peçanha, São Paulo capital.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. (PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013)

### 4. REQUISITOS DO CANDIDATO

- I – ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II- ser estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- III – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- IV – apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V– não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- VI– ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

VII- não ser beneficiário de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes. (PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013)

IX- demonstrar:

- envolvimento e participação no curso;
- interesse pela sua formação profissional e aprimoramento contínuo;
- postura pessoal e profissional ética;
- capacidade de trabalhar em grupo;
- pró-atividade;
- interesse pela pesquisa;
- identificação com o curso.

X- estar apto a iniciar as atividades de iniciação à docência a partir de 11 de AGOSTO de 2014.

#### 5. DAS VEDAÇÕES

I – conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

II – conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

III – acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no inciso III do caput, a percepção de bolsa PIBID e:

I – bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;

II – bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 a 08 de agosto de 2014</li> </ul>
<b>ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (<b>ANEXO II</b>), com a indicação de um único subprojeto de seu interesse que corresponde ao próprio curso ou do subprojeto interdisciplinar conforme o Anexo I</li> <li>• <i>Curriculum</i> documentado (Plataforma Lattes) ou (Currículo Vitae- <b>ANEXO III</b>) do qual conste, além das informações de praxe, dados relativos às atividades ligadas ao Ensino e Extensão, Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural e Voluntariado</li> <li>• Cópia do RG e CPF</li> <li>• Comprovante de matrícula no UNISAL</li> <li>• Histórico escolar atualizado do Curso de Licenciatura</li> </ul>
<b>LOCAL DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS</b>
UNISAL- São Paulo/Santa Teresinha: Coordenação de Pedagogia. Rua Augusto Tolle, 575 - Santa Terezinha - São Paulo/SP - 02405-000 - São Paulo. SP

## 7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção dos bolsistas será conduzida pela coordenação institucional do PIBID/UNISAL, e as coordenações de área dos subprojetos e constará de três etapas:

- 1) Análise do Histórico Escolar (Média Geral e Média das disciplinas ligadas à área do subprojeto) ;
- 2) Análise do *Curriculum* documentado, considerando a formação, a experiência no magistério, as atividades de monitoria, estágio, pesquisa, voluntárias e em projetos educativos e culturais e participação em eventos científicos, conforme critérios do **ANEXO IV**
- 3) Entrevista ( levar-se-á em consideração a desenvoltura e a comunicação do candidato)

7.2. Cada etapa será pontuada de 0 a 100 pontos. E a nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NH + NC + NE) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final

NH= Nota do Histórico Escolar

NC= Nota do *Curriculum* documentado

NE = Nota da Entrevista

7.4. Será adotado como critério de desempate:

- 1) Rendimento escolar
- 2) Nota da análise do *curriculum* documentado
- 3) Idade
- 4) Aluno da rede pública de Educação Básica

7.5 O não comparecimento a qualquer das etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

## 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de 01 (uma) bolsa concedida pela CAPES para o PIBID/UNISAL, observando-se a ordem de classificação, por Subprojeto.

8.3 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/UNISAL.

8.4 Caberá ao UNISAL a publicação dos Resultados da seleção, no site <http://unisal.br/pesquisa/iniciacao-a-docencia/pibid/>, nos prédios dos Campus Lorena e São Paulo.

8.5 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se nos locais de inscrição para a entrega da seguinte documentação:

• Uma foto 3x4
• Fotocópia do RG e CPF
• Fotocópia do Comprovante de Residência
• Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente
• Declaração de que possui disponibilidade de 08 horas semanais, para atuar no Programa.
• Declaração de que não possui outra bolsa institucional

8.6. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

#### 9. DA REMUNERAÇÃO

Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais) não tributáveis, com duração de até 15 (quinze) meses, prorrogáveis por mais 2 ( dois) anos, e que poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

#### 10. DO CRONOGRAMA

ÍTEM	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	05/08/2014	Site do UNISAL Sala PIBID/ UNISAL- Campus Lorena, sala da coordenação Pedagogia- Campus Lorena Sala da coordenação de Pedagogia- Campus São Paulo/Santa Teresinha.	-----
Inscrições	04 a 08/07/2014	Coordenação de Pedagogia- Campus São Paulo/Santa Teresinha.	Horário de funcionamento da coordenação.
Entrevista	11/08/2014	UNISAL- São Paulo- sala a definir	Horário de funcionamento da coordenação.
Avaliação do Histórico Escolar e <i>Curriculum</i> documentado	11/08/2014	UNISAL- São Paulo- sala a definir	
Divulgação do resultado final	12/08/2014	Site UNISAL, sala PIBID/ UNISAL- Campus Lorena, salas da coordenação Pedagogia- Campus Lorena e São Paulo/Santa Teresinha.	
Entrega da Documentação dos Convocados	Até 12/08/2014	Sala PIBID/ UNISAL- Campus Lorena ou da Coordenação Pedagogia- Campus São Paulo/Santa Teresinha.	Horário de atendimento da coordenação

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O edital terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado, a critério da coordenação institucional PIBID/UNISAL.

11.2 A coordenação institucional PIBID/UNISAL poderá substituir o licenciando, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Pró-Reitora Acadêmica, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

11.3 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção PIBID/UNISAL.

São Paulo, 04 de AGOSTO de 2014.

Profa Dra Romane Fortes Bernardo  
Pró-Reitora Acadêmica do UNISAL

Profa. Ms. Maria Aparecida Felix do Amaral e Silva  
Coordenadora do PIBID/CAPES /FNDE /MEC – UNISAL

ANEXO I

I-Identificação do Campus

CAMPUS:

II – Identificação do Candidato

Nome:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

CPF:

Identidade:

Data de emissão:

Órgão Emissor: UF:

Endereço:

Número/complemento:

Bairro: CEP:

Cidade:

UF:

Fone: ( )

Celular: ( )

E-mail:

III- Identificação do curso:

Curso:

Período (semestre/ano):

ANEXO II

**PIBID/UNISAL**  
**MODELO SIMPLIFICADO DE CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO**

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME:.....

1.2. ENDEREÇO:.....

1.3. CPF:..... RG: .....

2. CURSO DE GRADUAÇÃO QUE REALIZA:

3. FORMACÃO (Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão)

CURSO: ANO:

4. FORMACAO COMPLEMENTAR (Anexar cópias dos certificados)

4.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização)

5. PARTICIPAÇÃO como ouvinte em EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS (anexar cópia de documento comprobatório)

6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS (anexar cópia de documento comprobatório)

7. REALIZAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO, MONITORIA E ESTÁGIO

8. ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola)

9. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES ( consultorias educacionais, orientação ou supervisão escolar etc, anexar documento comprobatório emitido)

10. ATUACAO PROFISSIONAL E/OU NO MAGISTÉRIO:

10.1. Atual:.....

Início: .....Cargo:.....

Funções:.....

10.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos.....

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM* (0 a 100 pontos) BOLSISTA LICENCIANDO

<b>Formação</b> 1 Graduação em outra área– 2,0 pontos Mais e 1 Graduação em outra área- 3,0 pontos 1 Pós-Graduação- 5,0 pontos	Máximo 15,0 pt
<b>Formação complementar na área do subprojeto</b>	Máximo 10,0 pt



<p>1 curso- 3,0 pontos Mais de 1 curso- 7,0 pontos</p>	
<p><b>Experiência como professor</b> Até 2 anos na área do subprojeto- 10 pontos Mais de 2 anos na área do subprojeto- 5.0 pontos por ano Até 2 anos em outra área- 3.0 pontos Mais de 2 anos em outra área- 1.0 ponto por ano</p>	Máximo de 15,0 pt
<p><b>Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista, estágio</b> Até 1 ano – 7,0 pontos Mais de 1 ano - 3,0 pontos</p>	Máximo de 15,0 pt
<p><b>Atuação em atividades voluntárias ou em projetos educativos e culturais</b> Até 1 ano – 7,0 pontos Mais de 1 ano - 3,0 pontos</p>	Máximo de 15,0 pt
<p><b>Participação em Cursos, Eventos Científicos, Congressos e Seminários:</b> Até 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos Mais de 03 atividades como ouvinte – 7,0 pontos</p>	Máximo de 10,0 pt
<p><b>Participação em Cursos, Eventos Científicos, Congressos e Seminários:</b> Até 03 atividades como ministrante – 3,0 pontos Mais de 03 atividades como ministrante – 7,0 pontos</p>	Máximo de 10,0 pt
<p><b>Publicação de trabalho em Eventos Científicos, Congressos, Seminários, revistas ou periódicos:</b> Até 02 atividades – 5,0 pontos Mais de 02 atividades – 2,0 pontos por atividade</p>	Máximo de 10,0 pt
TOTAL	100 pt